



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA



Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 24/2024

Solicito a Prefeitura Municipal, a criação do “Programa Dinheiro Direto nas Escolas de Araçariguama”, vinculado à Secretaria Educação de Araçariguama.

Senhor Presidente

Indico, nos termos regimentais, que se encaminhe ofício a Prefeitura Municipal junto a Secretaria competente, solicitando a Prefeitura Municipal, a criação do Programa” Dinheiro Direto nas Escolas de Araçariguama”, vinculado à Secretaria Educação de Araçariguama.

JUSTIFICATIVA

- A presente indicação faz necessária tendo em vista e Considerando o objetivo deste programa, que é de prestar assistência financeira suplementar às creches e escolas municipais, a fim de promover a regularidade na manutenção e melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar.
- Considerando o fortalecimento de todos os conselhos das unidades escolares, notadamente o conselho fiscal composto, pela Associações de Pais e Mestres (APM's), por meio de transferência direta, mediante crédito do valor do repasse em conta bancária específica ,deverá fazer a gestão do recurso junto com os demais professores e gestores da U.E.
- Considerando as necessidades escolares , tais recursos serão utilizados exclusivamente para custeio, na aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

manutenção e melhorias na infraestrutura das unidades, implantação da proposta pedagógica, mediante realização de ações, eventos e projetos específicos.

IMPORTANTE

I - Estabelecer critérios para o repasse de recursos, dentre os quais devem levar em conta, o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino *beneficiados* e os valores máximos que poderão ser repassados de maneira mensal ou anualmente.

II -Estabelecer condições para a efetivação dos gastos e datas-limite para o repasse de recursos.

III- A Secretaria de Educação, poderá estabelecer critérios para suspenderá o repasse dos recursos do Programa nas seguintes hipóteses: omissão ou rejeição na prestação de contas, má utilização dos recursos conforme constatado por análise documental ou de auditoria, inadimplência; irregularidade fiscal, trabalhista ou de constituição e funcionamento da entidade.

- Considerando inúmeros pedidos a esta vereadora , que acredita que o NOVO MODELO DE ESCOLA , onde a preocupação dos gestores deve ser apenas nas questões pedagógica e administrativa na unidade, pois a financeira o PDDE- Araçariguama dá conta.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2024

**Profª Iara Costa
Vereadora**